

## Área de concentração: **Direito Internacional**

### Subárea: **Direito Internacional Público**

#### **ESPELHO DE CORREÇÃO**

- Conceituação (geral) dos meios de solução de controvérsias internacionais – 1,0 ponto
- Enumeração de todos os meios de solução de controvérsias internacionais – 1,0 ponto
- Classificação de todos os meios de solução de controvérsias internacionais – 1,0 ponto
- Conceituação de cada um dos meios de solução de controvérsias internacionais – 3,0 pontos
- Distinção entre meios coercitivos e meios amistosos – 1,0 ponto
- Distinção entre meios diplomáticos e meios jurídicos – 1,0 ponto
- Conceituação da guerra e do uso da força no direito internacional vigente – 2,0 pontos

Elementos mínimos de uma resposta:

Cf. bibliografia mínima de leitura obrigatória, ACCIOLY – NASCIMENTO E SILVA – CASELLA, *Manual de direito internacional público* (São Paulo: Saraiva, 24ª ed., 2019, parte 8 – solução de controvérsias e guerra no direito internacional, esp. p. 795-864)

+ solução pacífica de controvérsias:

- meios diplomáticos: negociações diretas, congressos e conferências, bons ofícios, mediação, sistema consultivo;
- meios jurídicos: tribunais internacionais permanentes (Corte Centro americana de justiça, Corte permanente de arbitragem, Corte permanente de justiça internacional – Corte Internacional de Justiça, Tribunal internacional para direito do mar, Tribunal penal internacional e tribunais penais internacionais *ad hoc* e tribunais administrativos internacionais), comissões internacionais de inquérito e conciliação, comissões mistas, arbitragem.

+ solução coercitiva de controvérsias: retorsão, represálias, embargo, bloqueio pacífico, boicotagem, ruptura de relações diplomáticas.

+ regime jurídico da guerra e do uso da força no direito internacional vigente: Pacto de Paris (1928), Carta da ONU (1945):  
– cap. VII – ‘ameaça à paz, ruptura da paz e atos de agressão’, artigos 39 a 51 – ‘legítima defesa’.